



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DE: Secretaria Municipal de Turismo

DATA: 16 de abril de 2026

ASSUNTO: Despacho Superior para Decisão de Contratação

1. RELATÓRIO E MOTIVAÇÃO

Submetemos à vossa consideração o processo administrativo que visa a contratação de apresentação do show artístico Arison e Emerson, a ser realizada no dia 17 de maio de 2026, com duração de 2 horas, durante a programação do evento “2º Pedala São Vicente”, no município de São Vicente do Sul/RS.

O referido evento possui caráter esportivo, recreativo e cultural, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, promover a integração social e proporcionar momentos de lazer à população. Nesse contexto, a inclusão de atração musical configura-se como elemento estratégico para ampliar o alcance do evento, tornando-o mais atrativo e dinâmico para os participantes e visitantes.

A motivação para a contratação fundamenta-se no interesse público, uma vez que a realização de apresentações artísticas contribui significativamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura, ao esporte e ao turismo. Além disso, a presença de show musical favorece o aumento da participação popular, estimula a permanência do público no evento e gera impactos positivos na economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços.

Destaca-se ainda que a escolha da dupla Arison e Emerson leva em consideração a compatibilidade com o perfil do evento e do público-alvo, garantindo maior aceitação e engajamento. A contratação, portanto, mostra-se adequada, necessária e alinhada aos objetivos institucionais da Administração Municipal.

Diante do exposto, resta evidenciada a motivação para a realização da contratação, tendo em vista os benefícios sociais, culturais e econômicos a serem alcançados, bem como a relevância do evento para o município de São Vicente do Sul/RS.

2. ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Conforme o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e o **Levantamento de Mercado**, foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 2.600,00 (Dois mil e Seiscentos reais), apresentado pelo empresário Emerson Martins Pereira – CNPJ 24.672.604/0001-42, é compatível com o mercado regional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: show artístico de 2 horas, deslocamento, hospedagem, alimentação.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL E HABILITAÇÃO

A modalidade sugerida pela Secretaria Demandante é a **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para bens e serviços de baixo valor.

O fornecedor detentor da melhor oferta apresentou todas as certidões de regularidade (CNPJ, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas e sem apontamentos.

4. CONCLUSÃO E PEDIDO DE DECISÃO

Considerando que a instrução processual cumpre todos os requisitos do Termo de Referência e da legislação vigente, submetemos o presente para que Vossa Excelência decida por:

- **AUTORIZAR** a contratação direta via **Inexigibilidade de Licitação**, ratificando a escolha do show Artístico Arison e Emerson representado pelo empresário Emerson Martins Pereira – CNPJ 24.672.604/0001-42 pelo valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e Seiscentos reais).
- **DETERMINAR** a abertura de processo licitatório regular, caso entenda pela não aplicabilidade da dispensa neste caso.

Atenciosamente,

Felipe Della Pace Rosa

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

DESPACHO DO PREFEITO:

() De acordo. Proceda-se com a contratação conforme sugerido.

() Outros: _____

Data: 16/04/2026.

Prefeito Municipal

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL